

LEI N. 0003/97, de 09/01/1.997

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos, para o quadrimestre 1.997/2.000, e da outras providências.

HONORATO PEDRO ACORSI, Prefeito Municipal de Jupiá Estado de Santa Catarina.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1.997/2.000, será de R\$ 7.214.592,00 (Sete milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais), conforme fica determinado no Quadro.

Art.2º- Os recursos para o suprimento do orçamento plurianual de investimentos serão orçamentários, financeiros, internos e externos, considerada a sua destinação anual do orçamento municipal.

Art.3º- O Poder Executivo Municipal, poderá apresentar a qualquer tempo proposição para revisão do orçamento plurianual de investimentos, ou acrescer exercício financeiros para substituir os já vencidos.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 1.997.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 09 de Janeiro de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal

Despesas de Capital	1997	1998	1999	2000	TOTAL
INVESTIMENTOS					
Obras e Instalações	647.000,00	776.400,00	931.680,00	1.118.016,00	3.473.096,00
Equipamentos e Materiais Permanente	620.500,00	744.600,00	893.520,00	1.072.224,00	3.330.844,00
Inversões Financeiras	75.000,00	90.000,00	108.000,00	129.600,00	402.600,00
Transferências de Capital	2.000,00	2.400,00	2.880,00	3.456,00	10.736,00
TOTAL	1.344.500,00	1.613.400,00	1.936.080,00	2.323.296,00	7.217.276,00

Centro Administrativo Municipal de Jupiá - SC, em 09 de Janeiro de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
 Prefeito Municipal